

|  |  |  |                 |
|--|--|--|-----------------|
| <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>   |  | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 24/2014 - DL</b>   |                 |
| CNPJ: 01.812.441/0001-07<br>RUA RIO DE JANEIRO Nº1021<br>C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR   |  | Processo Administrativo: 83/2014<br>Processo de Licitação: 80/2014<br>Data do Processo: 13/10/2014 |                 |
| Folha: 1/1   |  |  |                 |
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>  |  |  |                 |
| O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: |  |  |                 |
| <b>01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:</b>  |  |  |                 |
| a) Processo Nr.:   | 80/2014  |  |                 |
| b) Licitação Nr.:  | 24/2014-DL   |  |                 |
| c) Modalidade:   | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  |  |                 |
| d) Data Homologação:   | 14/10/2014   |  |                 |
| e) Data da Adjudicação:  | 14/10/2014   | Sequência:   | 0               |
| f) Objeto da Licitação:  | AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAL IMPRESSO PARA FESTIVIDADES REFERENTE AO OUTUBRO ROSA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF |  |                 |
| g) Fornecedores e Itens Vencedores:  |  | (em Reais R\$)   |                 |
|  | Qtd de Itens   | Média Descont. (%)   | Total dos Itens |
| - 004134 - CLAUDIO HOENATZ - ME  | 1  | 0,0000   | 1.035,00        |
| - 003189 - GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEGAGOGICOS   | 4  | 0,0000   | 4.277,50        |
|  | 5  |  | 5.312,50        |
| <b>02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).</b>  |  |  |                 |
| Dotação(ões): 3.029.3.3.90.32.00.00.00 (113) Saldo: 32.297,77  |  |  |                 |
| Bela Vista da Caroba, 14 de Outubro de 2014.   |  |  |                 |
| _____<br>DILSO STORCH<br>PREFEITO MUNICIPAL  |  |  |                 |

|  |  |  |                    |
|--|--|--|--------------------|
| <b>ESTADO DO PARANÁ</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA</b>   |  | <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b><br><b>Nr.: 23/2014 - DL</b>   |                    |
| CNPJ: 01.812.441/0001-07<br>RUA RIO DE JANEIRO Nº1021<br>C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR   |  | Processo Administrativo: 82/2014<br>Processo de Licitação: 79/2014<br>Data do Processo: 13/10/2014 |                    |
| Folha: 1/1   |  |  |                    |
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>  |  |  |                    |
| O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: |  |  |                    |
| <b>01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:</b>  |  |  |                    |
| a) Processo Nr.:   | 79/2014  |  |                    |
| b) Licitação Nr.:  | 23/2014-DL   |  |                    |
| c) Modalidade:   | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  |  |                    |
| d) Data Homologação:   | 14/10/2014   |  |                    |
| e) Data da Adjudicação:  | 14/10/2014   | Sequência:   | 0                  |
| f) Objeto da Licitação:  | AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BOSQUE MUNICIPAL |  |                    |
| g) Fornecedores e Itens Vencedores:  |  | Qtd de Itens   | Média Descont. (%) |
|  |  | (em Reais R\$)   |                    |
|  |  | Qtd de Itens   | Média Descont. (%) |
| - 004225 - ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME   |  | 1  | 0,0000             |
|  |  | 1  | 7.200,00           |
| <b>02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).</b>  |  |  |                    |
| Dotação(ões): 2.046.3.3.90.30.00.00.00 (175) Saldo: 14.366,78  |  |  |                    |
| Bela Vista da Caroba, 14 de Outubro de 2014.   |  |  |                    |
| _____<br>DILSO STORCH<br>PREFEITO MUNICIPAL  |  |  |                    |

## 15 de outubro, Dia do Professor.

Profissionais que dedicam suas vidas ao cumprimento da importante missão de transmitir conhecimentos, despertar talentos, formar seres humanos. Afinal, não há outro caminho para melhorar o mundo em que vivemos que não seja por meio da educação... O que seria do maior de todos os seres se não existisse o professor? Onde estariam os médicos, engenheiros, advogados, se não pudesse contar com a sua atuação?

Por isso, gostaríamos de agradecer imensamente a todos os professores e professoras, enfim, a todos os profissionais da educação do nosso município pela dedicação, carinho e empenho na execução diária e incessante dessa belíssima profissão. Nossa preocupação com esses profissionais vai além das belas palavras e também é expresso em reconhecimento: Em 2014, garantimos o pagamento do Piso Nacional, e desde janeiro a implantação de 33% de hora-atividade. Por que nosso objetivo é oferecer condições de qualidade para o trabalho do professor, pois são eles que marcam a trajetória de cada ser humano e nos ajudam a construir um município cada dia melhor. Por isso, nesta data tão especial, em nome de toda a Administração Municipal, e especialmente da Secretaria de Educação e Esporte, recebam as nossas sinceras homenagens.

A vocês, que cabe uma das tarefas mais difíceis: Educar! Contem sempre conosco! FELIZ DIA DO PROFESSOR!



Município de Ampére







Rua Presidente Costa e Silva, 280 - CEP: 85.740-000  
e-mail: [assistenciasocial@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@peroladoeste.pr.gov.br)  
Fone: (46) 35561223

#### RESOLUÇÃO - CMDCA Nº 04/2014

SÚMULA: Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao Quarto Bimestre de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que, a base na Lei Federal nº 8.069/90, e com modificações introduzidas na Lei Municipal nº 869/2013, Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o art. 18º da Instrução Normativa nº 036/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 13 de Outubro de 2014,

#### RESOLVE:


Art. 1º - Relatar as atividades realizadas na área da criança e adolescente nos meses de Julho e Agosto de 2014, sendo as seguintes:

- x Aulas de Música - 85 alunos por mês;
- x Aulas de Informática - 31 alunos por mês
- x Aulas de Capoeira - 70 alunos por mês
- x Aulas de Karatê - 30 alunos por mês
- x Escolinha de futsal - 50 alunos por mês
- x Escolinha de basquetebol - 60 alunos por mês
- x Palestras nas Escolas Municipais e Estaduais com os temas: Bolsa Família, Programa FICA, Indisciplina, Drogas, Família, Desvios Comportamentais envolvendo aproximadamente 295 crianças.

Art. 4º - Aprovar o relatório de ações realizadas na área da criança e do adolescente, período de Julho e Agosto de 2014.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

  
Cleonice C. B. da Silva  
Presidente do CMDCA



## EDITAL DE CONVOCACÃO

O SR. RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, ESTÁ CONVOCANDO TODOS OS JOVENS DAS CLASSES 1996 E ANTERIORES PARA JURAMENTO À BANDEIRA E ENTREGA DE CDI, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2014, OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER ÀS 9H30MIN FRENTE À PREFEITURA MUNICIPAL, COM O ALISTAMENTO MILITAR, E VESTIDO ADEQUADAMENTE PARA O JURAMENTO.

SERVIÇO MILITAR, DEVER DE TODO BRASILEIRO.

BERNARDETE DE F. TONELLO.  
SECRETÁRIA DA JSM/ 287..



**Santo Antonio do Sudoeste**



#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2014.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2014.  
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ Nº 00.802.002/0001-02.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 02/2014.  
VIGÊNCIA: Imediata.  
OBJETO DO ADITIVO: Aditivo para reajuste de valor unitário.  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 95,36 (noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

#### REAJUSTE:

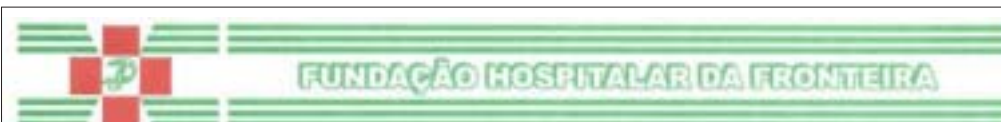
| Produto                    | Unidade de Medida  | Quantidade | Marca      | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----------------------------|--------------------|------------|------------|--------------------|-----------------|
| Detergente frasco 1 litro. | enzimático, Frasco | 06         | Vic Pharma | 15,893             | 95,36           |

As despesas decorrentes desta Licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

| Conta da despesa | DOTAÇÕES                              |  |
|------------------|---------------------------------------|--|
|                  | Natureza da despesa                   | Destinação de recurso                            |
| 00070            | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 00369 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AHT's |

Pranchita, 14 de setembro de 2014.

JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO TARTARO  
Diretora Superintendente



#### DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2014

DISTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MP sob nº 01.071.994/0001-08, com sede à Rua João Frodo, nº 383, centro, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, SRA. JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO TARTARO.

DISTRATADO: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MP nº 04.217.590/0001-60, com estabelecimento à Rodovia Du Uva, nº 902, Bairro Roca Grande CEP 83.402-000, na cidade de Colombo/PR, doravante denominada Contratada, representada neste ato, pela Sra. Rosemary Américo Salvador, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Valentin Gullin, nº 221, Bairro Anoba, CEP 82.630-310, na cidade de Curitiba/PR, portadora do documento de identidade RG nº 4.241.127-2, inscrita no CPF nº 020.219.419-14.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO referente ao Contrato Administrativo nº 13/2014, datado de 15 de maio de 2014 - Pregão Presencial nº 02/2014 da Fundação Hospitalar da Fronteira, com amparo no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### DO OBJETO DO DISTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente Distrato Parcial tem por objeto a rescisão amigável, a partir da presente data, do Contrato Administrativo nº 13/2014, exclusivamente no que se refere ao medicamento descrito na cláusula primeira do citado contrato, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual teve como objeto a "Aquisição de medicamentos para a Fundação Hospitalar da Fronteira", quais sejam:

| Produto   | Medida | Quant | Marca     | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|---|--------|-------|-----------|----------------------|-------------------|
| Butilbromato de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml ampola 5 ml IV/IM | Ampola | 4000  | Hipolabor | 0,998                | 188,80            |

#### DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e em face de impossibilidade de fornecimento dos medicamentos referidos na cláusula anterior pela empresa ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, conforme relatado, dissolver parcialmente quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato Administrativo nº 13/2014, porora firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resgócios de óras financeiros ou obrigacionais correntes no referido contrato, tão somente com relação aos medicamentos descritos na cláusula primeira do presente distrato, com fundamento no inc. II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula 3ª.** Permanecem as demais cláusulas, volúns e a vinculação aos termos do Contrato Administrativo nº 13/2014 - Pregão Presencial nº 2/2014.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 4ª.** O presente DISTRATO PARCIAL passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula 5ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do Contrato Administrativo nº 13/2014.

#### DO FORD

**Cláusula 6ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO PARCIAL, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pranchita, 15 de setembro de 2014.

JOCIELI FERNANDA FAQUINELLO TARTARO  
Diretora Superintendente da Fundação Hospitalar da Fronteira  
Contratante

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ/MP nº 04.217.590/0001-60  
Contratada

#### Testemunhas:

Marlene Dias Vitalba  
CPF nº 661.609.109-06

Suzi Tatiara Bandeira  
CPF nº 822.613.509-53



**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**DECRETO Nº.006/2014**

**SÚMULA:** Abre crédito suplementar por Interferência Financeira, cancelando Dotação Orçamentária no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1070/2014, DECRETA

**Art. 1º.** – Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2014, um crédito suplementar conforme segue:

01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001–Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

000010 – 3190.11.00.00-F.0001

–Venc. e Vant. Fixas-P.Civil.....R\$54.000,00

**Art. 2º.** – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no

Art. 1º é proveniente do cancelamento da seguinte conta orçamentária:

01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA

01.001-Fundação Hospitalar da Fronteira

10.302.0007.2001-Administração da Fundação Hospitalar da Fronteira

00060 – 3390.30.00.00-F.001

–Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$50.000,00

00120 – 4490.51.00.00-F.001

- Obras e Instalações .....R\$ 4.000,00

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2014.**

**MARCOS MICHELON-PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**LEI Nº 1088/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a desafetação de área pública com encargos, declara de utilidade pública e autoriza recebimento de imóvel, em doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

**ART. 1º:** Ficam para todos fins e efeitos **desafetadas** de suas caracterizações originais, as seguintes áreas: Lote 01, parte da Rua Caramuru e Lote 02, parte da Rua Itaipu, que passam a anexar ao Lote 01 da Quadra 6-B, (Matrículas 4.047 e 13.538) de propriedade de ARCELI MARGARIDA FREDDO:

**I - LOTE 01**, parte da Rua Caramuru (antiga nº 19), com área de 980,00 m², com a seguinte descrição: NORDESTE: Por uma linha seca, confronta com o Lote nº 1, na distância de 140,00m; SULESTE: Por uma linha seca, confronta com a Rua João Fredo (antiga nº 27), na distância de 7,00m; SUDOESTE: Por uma linha seca, confronta com a Rua Caramuru (antiga nº 19), na distância de 140,00m; NOROESTE: Por uma linha seca, confronta com a Rua José Antonio Algeri, na distância de 7,00m;

**II – LOTE 02**, parte da Rua Itaipu, com área de 980,00 m², com a seguinte descrição: NORDESTE: Por uma linha seca, confronta com a Rua Itaipu, na distância de 140,00m; SULESTE: Por uma linha seca, confronta com a Rua João Fredo (antiga nº 27), na distância de 7,00m; SUDOESTE: Por uma linha seca, confronta com o Lote nº 1, na distância de 140,00m; NOROESTE: Por uma linha seca, confronta com a Rua José Antonio Algeri, na distância de 7,00m.

**ART. 2º:** É declarado de utilidade pública, o seguinte Imóvel recebido em doação, de propriedade de ARCELI MARGARIDA FREDDO: **RUA ALCIDES FREDDO**, oriunda da subdivisão do Lote nº 1, da Quadra nº 6-B, área de 1.482,00m², contendo as seguintes confrontações: NORDESTE – Por linha seca, confronta com parte da Rua Itaipu, na distância de 13,00m; SULESTE – Por linha seca, confronta com a Quadra nº 151, na distância de 114,00m; SUDOESTE – Por linha seca, confronta com parte da Rua Caramuru (antiga nº 19), na distância de 13,00m; NOROESTE – Por linha seca, com a Quadra nº 6-B, na distância de 114,00m.

**ART. 3º:** Fica o Município autorizado em receber através de doação o imóvel denominado Rua Alcides Fredo, constante do Artigo anterior desta Lei.

**ART. 4º:** A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 105/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada.: EDISOM LUIZ MARCON  
Valor.....: 18.000,00 (dezoito mil reais)  
Vigência.....: Início: 13/10/2014 Término: 24/06/2015  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 22/2014

Recursos.....: Dotação: 2.006.3.3.90.36.00.00.00.00 (22) Saldo: 7.933,96

Objeto.....: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 125 m², LOCALIZADA NA AV. RIO GRNDE DO SUL, CUJA DESTINAÇÃO SERÁ A INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL  
Bela Vista da Caroba, 14 de Outubro de 2014

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

Contrato Nº.: 106/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada.: ANTONIO JAIRO CABREIRA - ME  
Valor.....: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)  
Vigência.....: Início: 14/10/2014 Término: 14/02/2015  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 23/2014

Recursos.....: Dotação: 2.046.3.3.90.30.00.00.00.00 (175) Saldo: 14.365,78

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BOSQUE MUNICIPAL DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL  
Bela Vista da Caroba, 14 de Outubro de 2014

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

Contrato Nº.: 107/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada.: GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEGAGOGICOS LTDA  
Valor.....: 4.277,50 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)  
Vigência.....: Início: 14/10/2014 Término: 14/12/2014  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2014

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAL IMPRESSO PARA FESTIVIDADES REFERENTE AO OUTUBRO ROSA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.  
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL  
Bela Vista da Caroba, 14 de Outubro de 2014

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

Contrato Nº.: 108/2014  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA  
Contratada.: CLAUDIO HOINATZ - ME  
Valor.....: 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)  
Vigência.....: Início: 14/10/2014 Término: 14/12/2014  
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 24/2014

Recursos.....: Dotação: 2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (113) Saldo: 32.297,77

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAL IMPRESSO PARA FESTIVIDADES REFERENTE AO OUTUBRO ROSA - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.  
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL  
Bela Vista da Caroba, 14 de Outubro de 2014

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

PORTARIA Nº 070/2014  
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER 30 dias de férias, a partir de 14 de Outubro de 2014 ao servidor: ISAQUE MACIEL, portador do RG: 3.609.224-6 e CPF: 512.935.369-20, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2014.  
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

PORTARIA Nº 4.646/14  
08/10/2014  
MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**ART. 1º-** DESIGNAR a servidora ANGELICA VIEIRA COSTA, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Em Administração do Nível 20 GO 02, para proceder à expedição de Carteiras Profissionais e de Documentos de Identificação.

**ART. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO Nº. 3.125/14  
07/10/2014**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

**ART. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$78.425,00 (setenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme segue:

07 Secretaria de Saúde Pública  
07.001 Fundo Municipal de Saúde  
10.302.1001.02062 Consórcio Intermunicipal – CIRUSPAR  
3.3.71.70.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público  
3110.00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. E Hospitalar  
Valor 78.425,00

**ART. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da alínea:

- 17.21.33.20.99.01 – FNS / Samu / Mac

Valor 78.425,00

**ART. 3º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
DECRETO Nº. 3.126/14  
07/10/2014**

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

**ART. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme segue:

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação  
12.361.1201.02037 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil  
1120.00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
Valor 3.000,00

**ART. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento da seguinte dotação orçamentária, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte  
06.001 Departamento de Educação  
12.361.1201.02037 Manutenção do Ensino Fundamental  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
1080.00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica  
Valor 3.000,00

**ART. 3º-** Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.**

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 278/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA  
CONTRATADA: PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PÓ DE PEDRA DESTINADOS À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014  
VALOR TOTAL: R\$23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014

ABERTURA: DIA: 09/10/2014 ÀS 08:00 HORAS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA E PÓ DE PEDRA DESTINADOS À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO EMPRESA VENCEDORA:

-PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

LOTES 1, 2, COM VALOR TOTAL DE R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)

**REALEZA, AOS nove dias de outubro de 2014**

**JACI POLI**

**PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES**



**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
LEI Nº 1.585/2014

14/10/2014  
SÚMULA: ALTERA O PPA 2014-2017 E LDO 2014, E AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterado no Programa Plurianual – PPA, para o período de 2014 os programas abaixo:

0402 – ADMINISTRANDO COM ÉTICA E TRANSPARENCIA  
0403 – EQUILIBRIO FINANCEIRO E FISCAL  
1601 – HABITAÇÃO – CASA PARA TODOS  
2001 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL  
2201 – EMPREGO E RENDA INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS

ART. 2º - Fica alterada na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 1.534, de 25 de novembro de 2013, no Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício de 2014, conforme Dotações Orçamentárias abaixo:

0402 – ADMINISTRANDO COM ÉTICA E TRANSPARENCIA  
0403 – EQUILIBRIO FINANCEIRO E FISCAL  
1601 – HABITAÇÃO – CASA PARA TODOS  
2001 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO SUSTENTÁVEL  
2201 – EMPREGO E RENDA INCENTIVANDO NOVOS EMPREGOS

ART. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme segue:

|                 |  |
|-----------------|--|
| 09              | Secretaria de Indústria e Comércio               |
| 09.001          | Secretaria de Indústria e Comércio               |
| 22.661.22012099 | Ações de Promoções à Industrialização e Empresas |
| 33.50.43.00.00  | Subvenções Sociais                               |
| 00 000          | Recursos Ordinários Livres                       |
| Valor.....      | R\$140.000,00                                    |

ART. 4º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:

|                  |  |
|------------------|--|
| 03               | Secretaria de Administração                                  |
| 03.001           | Departamento de Administração                                |
| 04.122.0402.1007 | Renovação da Frota do Município                              |
| 44.90.52.00.00   | Equipamentos e Material Permanente                           |
| 00 000           | Recursos Ordinários Livres                                   |
| Valor.....       | R\$30.000,00   |
| 04               | Secretaria de Finanças                                       |
| 04.001           | Departamento de Contabilidade e Controle Interno             |
| 04.122.0403.2017 | Atividades do Departamento de Contabilidade e Controle Int.  |
| 31.90.11.00.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                |
| 00 000           | Recursos Ordinários Livres                                   |
| Valor.....       | R\$40.000,00   |
| 05               | Secretaria de Desenvolvimento Agrop. E Desenv. Meio Ambiente |
| 05.001           | Secretaria Desenvolvimento Agrop. E Desenv. Meio Ambiente    |
| 20.606.2001.2024 | Patrulha Mecanizada  |
| 44.90.52.00.00   | Equipamentos e Material Permanente                           |
| 00 000           | Recursos Ordinários Livres                                   |
| Valor.....       | R\$51.000,00   |
| 08               | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano                |
| 08.002           | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano               |
| 16.482.1601.1094 | Apoio a Construção de Unidades Habitacionais                 |
| 44.90.51.00.00   | Obras e Instalações  |
| 00 000           | Recursos Ordinários Livres                                   |
| Valor.....       | R\$19.000,00   |

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

DECRETO N.º 3.217/2014

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no dia 27 de Outubro de 2014 (Comemorações do Dia do Funcionário Público).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 198 da Lei nº 1.990/2009, o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal;

CONSIDERANDO a conveniência, para o servidor público municipal e para a administração, em antecipar para o dia 27 de outubro de 2014, as comemorações do dia do Servidor Público Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de Outubro de 2014 (segunda-feira), em virtude as comemorações alusivas ao Dia do Funcionário Público, em conformidade com o Art. 198 da Lei nº 1.990/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município.

Artigo 2º - Será mantido expediente normal em todas as repartições Públicas Municipais no dia 28 de Outubro de 2014.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

PUBLIQUE-SE:

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JAIRO ARLI BATISTELLA - J B RETOQUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CARROCERIAS DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 55/2014

VALOR TOTAL: R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2014

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 55/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2014

ABERTURA: DIA: 15/10/2014 ÀS 07:44 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE CARROCERIAS DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JAIRO ARLI BATISTELLA - J B RETOQUES

LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

**REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE OUTUBRO DE 2014**

JACI POLI

PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

Crescendo com você!

**Tribuna Regional**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**  
DECRETO N.º 3.128/14  
14/10/2014

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.585/2014, de 14 de outubro de 2014, DECRETA:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme segue:

|                 |  |
|-----------------|--|
| 09              | Secretaria de Indústria e Comércio               |
| 09.001          | Secretaria de Indústria e Comércio               |
| 22.661.22012099 | Ações de Promoções à Industrialização e Empresas |
| 33.50.43.00.00  | Subvenções Sociais                               |
| 00 000          | Recursos Ordinários Livres                       |
| Valor.....      | R\$140.000,00                                    |

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:

|                  |   |
|------------------|---|
| 03               | Secretaria de Administração                                 |
| 03.001           | Departamento de Administração                               |
| 04.122.0402.1007 | Renovação da Frota do Município                             |
| 44.90.52.00.00   | Equipamentos e Material Permanente                          |
| 00 000           | Recursos Ordinários Livres                                  |
| Valor.....       | R\$30.000,00  |
| 04               | Secretaria de Finanças                                      |
| 04.001           | Departamento de Contabilidade e Controle Interno            |
| 04.122.0403.2017 | Atividades do Departamento de Contabilidade e Controle Int. |
| 31.90.11.00.00   | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil               |
| 00 000           | Recursos Ordinários Livres                                  |
| Valor.....       | R\$40.000,00  |
| 05               | Secretaria Desenvolvimento Agrop. E Desenv. Meio Ambiente   |
| 05.001           | Secretaria Desenvolvimento Agrop. E Desenv. Meio Ambiente   |
| 20.606.2001.2024 | Patrulha Mecanizada   |
| 44.90.52.00.00   | Equipamentos e Material Permanente                          |
| 00 000           | Recursos Ordinários Livres                                  |
| Valor.....       | R\$51.000,00  |
| 08               | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano               |
| 08.002           | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano              |
| 16.482.1601.1094 | Apoio a Construção de Unidades Habitacionais                |
| 44.90.51.00.00   | Obras e Instalações   |
| 00 000           | Recursos Ordinários Livres                                  |
| Valor.....       | R\$19.000,00  |

ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.**

**MILTON ANDREOLLI-Prefeito**

**ESTADO DO PARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

DECRETO N.º 3.216/2014

SÚMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo adotará o horário diferenciado, a partir do **Dia 20 de Outubro de 2014**, o qual será das **08h00min às 14h00min**, ininterruptamente até 31 de Janeiro de 2015.

Artigo 2º - Exceto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil que permanecerão com expediente normal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.**

PUBLIQUE-SE:

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal**

**TRESSOLDITOR**  
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO

Fone: (49) 3644-1779

*Viagem Tressoldi*

Rua Presidente Vargas, 602 - Dionísio Cerqueira

Cooperativa de Leite da Agricultura de Selgado Filho  
**COOPERSAL**  
coopersalinfo@gmail.com

(49) 3664-1659  
(49) 8413-3278

Av. Presidente Dutra, 56 - Centro - 85420-000 - Selgado Filho - PR  
CNPJ nº 148.565.007/00

Cuide da sua saúde. Previna-se contra o câncer de Próstata.

O Diagnóstico precoce preserva o seu futuro

Prefeitura Municipal de BELA VISTA DA CAROBA